

PORTARIA Nº 1107, DE 04 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. "26", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GIOVANI DOS SANTOS	138.478.718-62

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1114, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo nº 22.102/07.

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Municipais, objeto da Portarias nº 191, de 24 de abril de 2008 e suas alterações, que passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE

Delvechio Alves de Oliveira

MEMBROS

Silvio Carlos de Faria Santos

Adriano Santos da Cruz

Rosângela Maria Moura Santos

Jairo Teixeira de Sá

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1115, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.446/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Taubaté – FUSSTA passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Jandyra Emília de Souza Ortiz

Membros:

Representantes de entidades religiosas:

Aguardando indicação

Aguardando indicação

Representantes de entidades sociais ou clubes de serviços do Município:

Maria Aparecida Silva Andrade

Lucilei de Oliveira Domiciano

Representante de órgão de serviço social do Município:

Ana Paula Mussi Andrade Righi

Representante dos empregadores:

Francine Maia

Representantes de movimentos comunitários:

Felipe Merenso da Silva

Diogo Pereira de Oliveira

Representantes dos empregadores e trabalhadores rurais:

Aguardando indicação

Aguardando indicação

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.046, de 14 de julho

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1116, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.927/2015,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Vera Lucia Ribeiro – 1ª Suplente do Conselho Tutelar de Taubaté, a contar de 31/05/2017 a 14/06/2017, durante o impedimento do Conselheiro Tutelar Adilson Pinto da Silva, por motivo de férias

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1117, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.927/2015,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Vilma Cândida Lourenço Kawasaki – Suplente do Conselho

Tutelar de Taubaté, a contar de 02/06/2017 a 16/06/2017, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Maria Aparecida Pires, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1118, DE 05 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35.533/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora DIONE RODRIGUES FERREIRA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

 II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1119 , DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36434/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Regina Aparecida da Cruz Santos, Servente, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1120, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36872/2017,

RESOLVE

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Santina dos Santos Ivo Rodrigues, Cuidador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1121, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39341/2017,

RESOLVE:



I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Sandro Henrique Raimundo Prado, Braçal, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Thaís Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1122, DE 05 DE JULHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39730/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Gabriela Franca Siqueira, Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

 II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 5294, DE 05 DE JULHO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.752, de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.752, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I - Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento e gestão pública, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14058, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34122/2017 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Antonio Fernandes, permissionário junto ao Ponto Santa Isabel, nº 06, para o Sr. Raphael Domingos Alves Freire— RG nº 48.727.758/SSP/SP e CPF nº 351.153.768-14.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal JEAN SOLDI ESTEVES Secretário dos Negócios Jurídicos LUIZ GUILHERME PEREZ Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo
DECRETO Nº 14059, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29402/2017 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Mario Olah, permissionário junto ao Ponto São Cristovão, nº 01, para a Sra. Shirley Angela da Cruz Olah – RG nº 10.921.260-5/SSP/SP e CPF nº 624.885.898-53.

Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14060, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do



processo administrativo nº 35367/2017 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Joacir Batista Vitor, permissionário junto ao Ponto Rodoviária Velha, nº 25, para a Sra. Maria de Lourdes Vitor – RG nº 20.606.520-6/SSP/SP e CPF nº 072.398.868-40

Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES Diretora do Departamento Técnico Legislativo DECRETO Nº 14061, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36659/2017 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,



CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Jorge Rogério Barbosa dos Santos, permissionário junto ao Ponto Jaragua, nº 17, para a Sra. Sandra Roberta Gomes—RG nº 32.924.093/SSP/SP e CPF nº 293.204.648-98.

Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADORA: DALVA HELENA DE CARVALHO RIBEIRO PROCESSO: 22.541/10 ASSINATURA: 30/06/17 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/10 VALOR MENSAL: R\$ 2.797,94 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI N°. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
LOCADORA: ZENILDA MARTINS DE CASTRO
MACHADO PROCESSO: 69.332/16
ASSINATURA: 21/06/17 OBJETO:
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL CELEBRADO EM 21/12/16 VALOR:
R\$ 700,00 MENSAIS VIGÊNCIA: MAIS 06 MESES
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N°. 4.470/11 E





SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº. 24.932/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/17

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ, no valor total de R\$ 30.755,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento. G.P., aos 05/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.180/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 135/17

DESPACHO: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor total de R\$ 5.590,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento. G.P., aos 05/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 29.377/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 142/17

DESPACHO: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL, no valor total de R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.977/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 179/17

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações:

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;





- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ADELVANI MIGUEL DE SOUZA 91914990625, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.992/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 180/17

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais):
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.007/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 181/17

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MARCÍLDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.020/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 182/17

DESPACHO: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Servico de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 38.040/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 183/17

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ANDRÉ LOECH AMORIM GALVÃO 28543582873, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.832/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 185/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CRISTIANE APARECIDA PAULA NASCIMENTO 31135627835**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.883/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/17

DESPACHO: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.889/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 38.917/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 193/17

D E S P A C H O: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.939/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 195/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSE HELIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais):
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.855/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 187/17

DESPACHO: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações:

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSE HELIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.874/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 188/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRE LOECH AMORIM GALVÃO 285543582873**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e Setenta e Dois reais e Cinquenta Centavos);
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento:
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/07/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL





PREGÃO Nº 97/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial, ora renomeado 97/17 - Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em locação de impressora de crachá, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **19.07.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 05.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 151/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 151/17, que cuida da contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **19.07.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 05.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 170/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 170/17, que cuida da aquisição de mini esmeril de bancada, corda em polipropileno, caixa térmica e termômetro digital, com encerramento dia **19.07.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 05.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 172/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 172/17, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de ônibus, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 19.07.17 às 14h00, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT aos 05 07 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal